

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA VEREADORA CARMEM ELETICIA OLIVEIRA RODRIGUES

341
03/10/23

INDICAÇÃO Nº736/2023

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicita que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor ERICK AUGUSTO, Digníssimo Prefeito Municipal

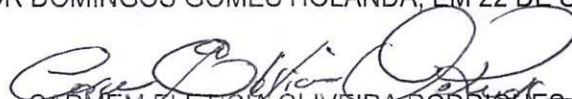
INDICANDO-LHE:

QUE SEJAM ACRESCENTADOS BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO PARQUE CENTENÁRIO.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, é um conjunto de dispositivos destinados a assegurar e promover, em igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania. Baseado na lei que institui esses direitos esta proposição requer mais uma inclusão específica das crianças balsenses portadoras de necessidades especiais.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023


CARMEM ELETICIA OLIVEIRA RODRIGUES
Vereadora autora (PP)